



Decreto Nº C0032/2015 de 22 de Maio de 2015

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1361 de 2 de Outubro de 2014, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 5.512,70 (Cinco Mil e quinhentos e doze reais e setenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0045	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0045	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212,70
0117	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
0251	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
0282	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PBF-PAIF / PBVII 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	150,00
0331	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	50,00
Total		5.512,70

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0043	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
0044	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	212,70
0118	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
0250	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00
0285	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PBF-PAIF / PBVII 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	150,00
0332	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50,00
Total		5.512,70

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 22 de Maio de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL